



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 982 / 2004

DE 1º / 12 / 2004

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Julio César Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 982, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2004.

Dá o Título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores, fundado em 17 de Setembro de 1997, CNPJ Nº 41.373.127/0002-14, localizado na Rua Aracaju, 251, Bairro Parque Piratininga, em Maracanaú.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário .

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2004.**


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

AFIXADO

EM: 1º/12/2004


Tânia Maria R. Nery
Mat. 2.175

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º 033/2004
- DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BOSCO
DE SOUSA.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 029 /2004

“Dá o Título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores.

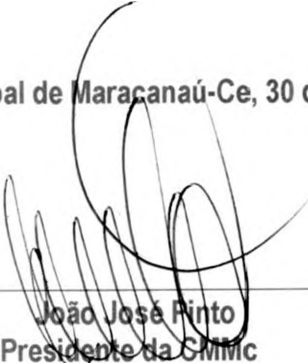
”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores, fundado em 17 de Setembro de 1997, CNPJ Nº 41.373.127/0002-14, localizado na Rua Aracaju, 251, Bairro Parque Piratininga, em Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce, 30 de Novembro de 2004.


João José Pinto
Presidente da CMMc

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º 033/2004 – DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BOSCO DE SOUSA